

DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
DELIBERAÇÃO CSDP, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DELIBERA:

Elogiar o Defensor Público **HOMERO LUPO MEDEIROS** por sua contribuição à melhoria e aperfeiçoamento da Instituição, notadamente na dedicação do ensino dos membros da instituição quanto à utilização do sistema de peticionamento eletrônico e elaboração de cartilha com os mesmo fim, Trabalho considerado relevante com base no inciso I do artigo 2º da Deliberação/CSDP nº 21, de 19 de dezembro de 2002, para fins de aferição de merecimento, nos termos do artigo 92, IV, da Lei Complementar Estadual n. 111/2005 e conforme decisão do Conselho Superior de 04 de novembro de 2011- Ata 1375.

Campo Grande, 04 de novembro de 2011.

PAULO ANDRE DEFANTE
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública